



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 6.835/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.º 2.742/PMMA/2025, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais)**, para aquisição de ares condicionado para as escolas, arquivos e câmaras frias entre outros, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor
02/006	12	361	0061	2	064	4.4.90.52.00.00	15000100	R\$
PMMA/SEMED	Educação	Ensino fundamental	Mais educação 25%	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	equipamentos e material permanente	Recursos de impostos MDE 25% - exercício corrente	100.000,00
Total								100.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor
02/006	12	361	0061	2	066	3.3.90.39.00.00	15000100	R\$
PMMA/SEMED	Educação	Ensino fundamental	Mais educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais (art.60 do ADCT/CF)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos de impostos MDE 25% - exercício corrente	50.000,00
02/006	12	361	0061	2	064	3.3.90.30.00.00	15000100	R\$
PMMA/SEMED	Educação	Ensino fundamental	Mais educação 25%	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Material de consumo	Recursos de impostos MDE 25% - exercício corrente	50.000,00
Total								100.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município - OAB/RO 1549
DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS